ARSEG

Agência Angolana
de Regulação e
Supervisão de Seguros

PROPOSTA DE UM NOVO MODELO ORGANIZACIONAL E DE GESTÃO DO FGA

Data: 13 de Julho de 2021
Plataforma ZOOM

Sumário:

1. Enquadramento Geral

2. Modelo Organizacional e de Gestão - Actual

3. Modelo Organizacional e de Gestão - Perspectivas

4. Desafios

ARSEG

1 - Enquadramento Geral

Institucionalização do FGA

Decreto nº 10/09 de 13 de Julho que aprova o Estatuto Orgânico do FGA

- Pessoa colectiva de direito público
- Dotado de personalidade jurídica
- Relativa autonomia administrativa e financeira
- Tutelado pelo Ministério das Finanças
- Adstrito à ARSEG como unidade dependente
- Mecanismo indissociável ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel

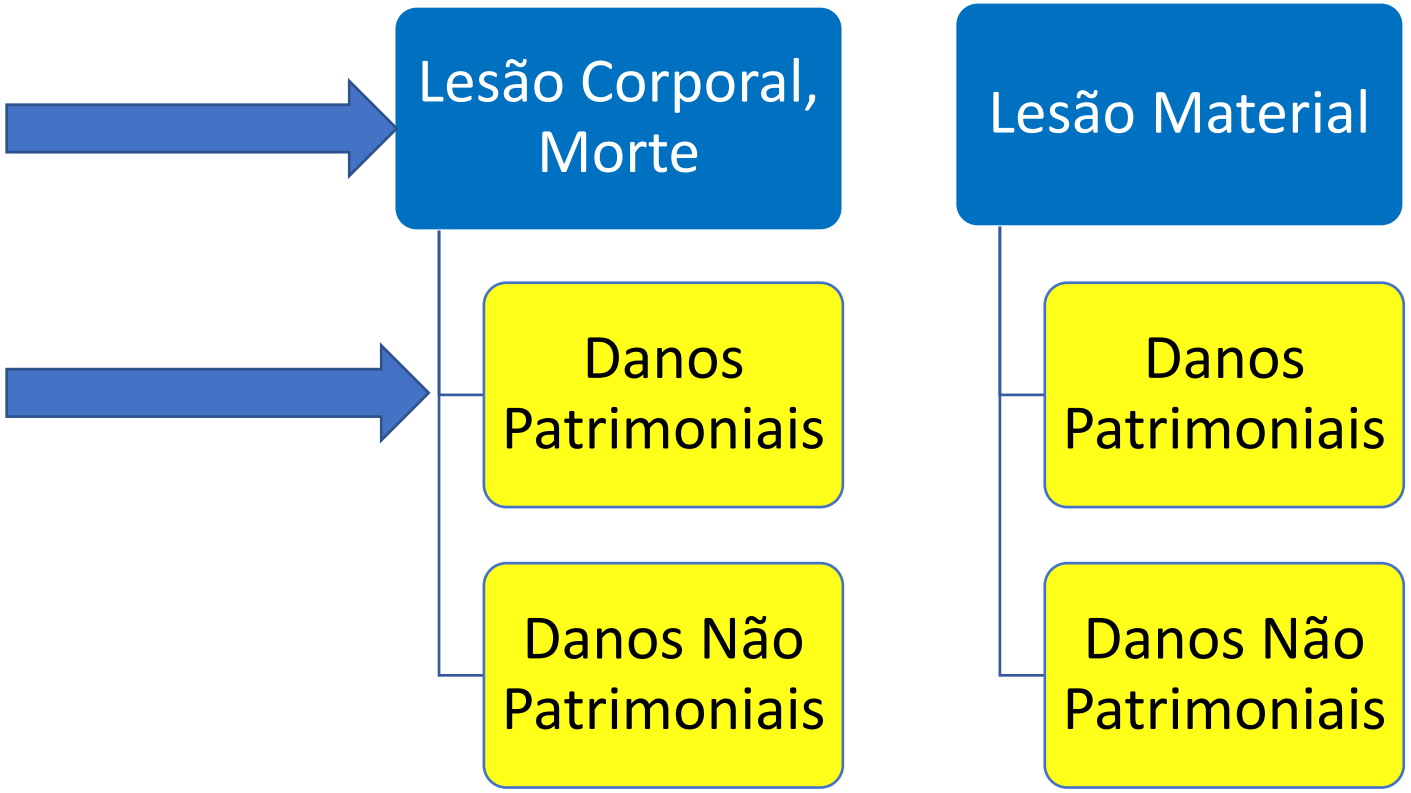
Atribuições do FGA/Cobertura

Artigo 2º e 5º

Satisfazer as indemnizações patrimoniais decorrentes de morte ou de lesões corporais em consequência de acidentes originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, quando o responsável não beneficie de seguro válido ou eficaz, for declarada a falência da seguradora, ou for apresentada ao Fundo de Garantia Automóvel, no prazo de 60 dias, a petição e a notificação da acção judicial intentada contra presumível culpado.

Âmbito da Cobertura do FGA/SORCA

Artigo 2º e 5º



Limite da Responsabilidade

Artigo 4º

Por veículo causador e por sinistro (Limites mínimos do SORCA):

- Ciclomotores, velocípedes e bicicletas: 76.000,00 (equiv. +/- 6.668.800,00 Kz)
- Veículos ligeiros; 152.000 UCF(equiv. +/- 13.376.000,00 Kz);
- Veículos pesados de passageiros até 40 lugares, de mercadoria e máquinas industriais: 304.000 UCF (equiv. +/- 26.852.000,00 Kz);
- Veículos pesados de passageiros até 90 lugares: 456.000 UCF (40.128.000,00 Kz);
- Veículos pesados de passageiros acima de 90 lugares: 912.000 UCF (80.256.000,00).

Por evento:

- Provas de motociclos: 152.000 UCF (13.376.000,00 Kz);
- Provas automobilísticas: 304.000 UCF (26.852.000,99).

Exclusões da cobertura

Artigo 6º

1 - Danos sofridos pelas seguintes pessoas:

- Condutor do veículo causador do sinistro e demais sujeitos da obrigação de segurar;
- Cônjuge, ascendentes, descendentes, adoptados, das pessoas referidas no número anterior, bem como os parentes até ao 3º grau da linha colateral que coabitem com estes;
- Sócios e representantes legais das pessoas colectivas responsáveis pelo acidente e seus familiares;
- Passageiros transportados em contravenção às regras do código da estrada;

2 - Danos materiais em qualquer veículo;

3 - Danos causados aos organizadores e participantes de provas desportivas;

4 - Danos causados por veículos isentos.

Direito de Regresso do FGA

Artigo 7º

- ✓ Contra a seguradora falida
- ✓ Contra o causador do acidente que não tenha seguro válido ou eficaz
- ✓ Contra o civilmente responsável pelo acidente

Receitas do FGA

Artigo 8º

- Contribuições de cada seguradora, resultante da aplicação da taxa de 5% sobre os prémios simples (líquidos de adicionais) de seguro directo do ramo "Automóvel" (cascos, roubo, quebra de vidro e responsabilidade civil) processados no trimestre anterior, líquido de estornos e anulações;
- O resultado dos reembolsos dos responsáveis;
- O resultado das aplicações financeiras e da venda do seu património;
- Dotações do Orçamento Geral do Estado;
- 20% das Multas aplicadas no âmbito do SORCA;
- Doações, etc.

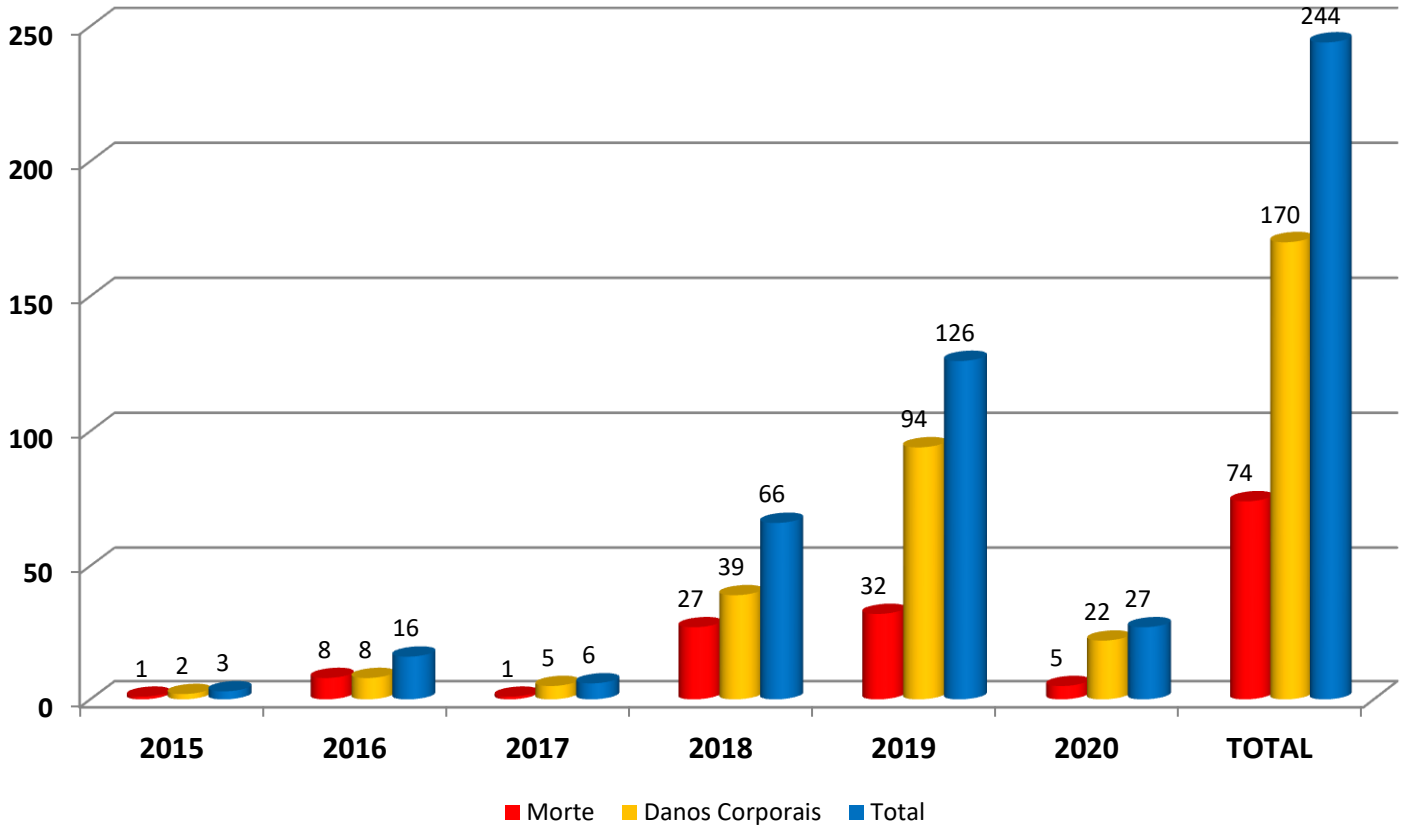
Princípios Orientadores

Na gestão dos processos e na relação com os utentes, o FGA respeita os seguintes princípios:

- Cumprimento da legislação aplicável
- Competência técnica e celeridade processual
- Procura da verdade material na instrução dos processos
- Fundamentação das decisões em permanente missão de justiça
- Privilegiar a regularização dos sinistros pela via extrajudicial

Processos Abertos Por Ano e Por Província

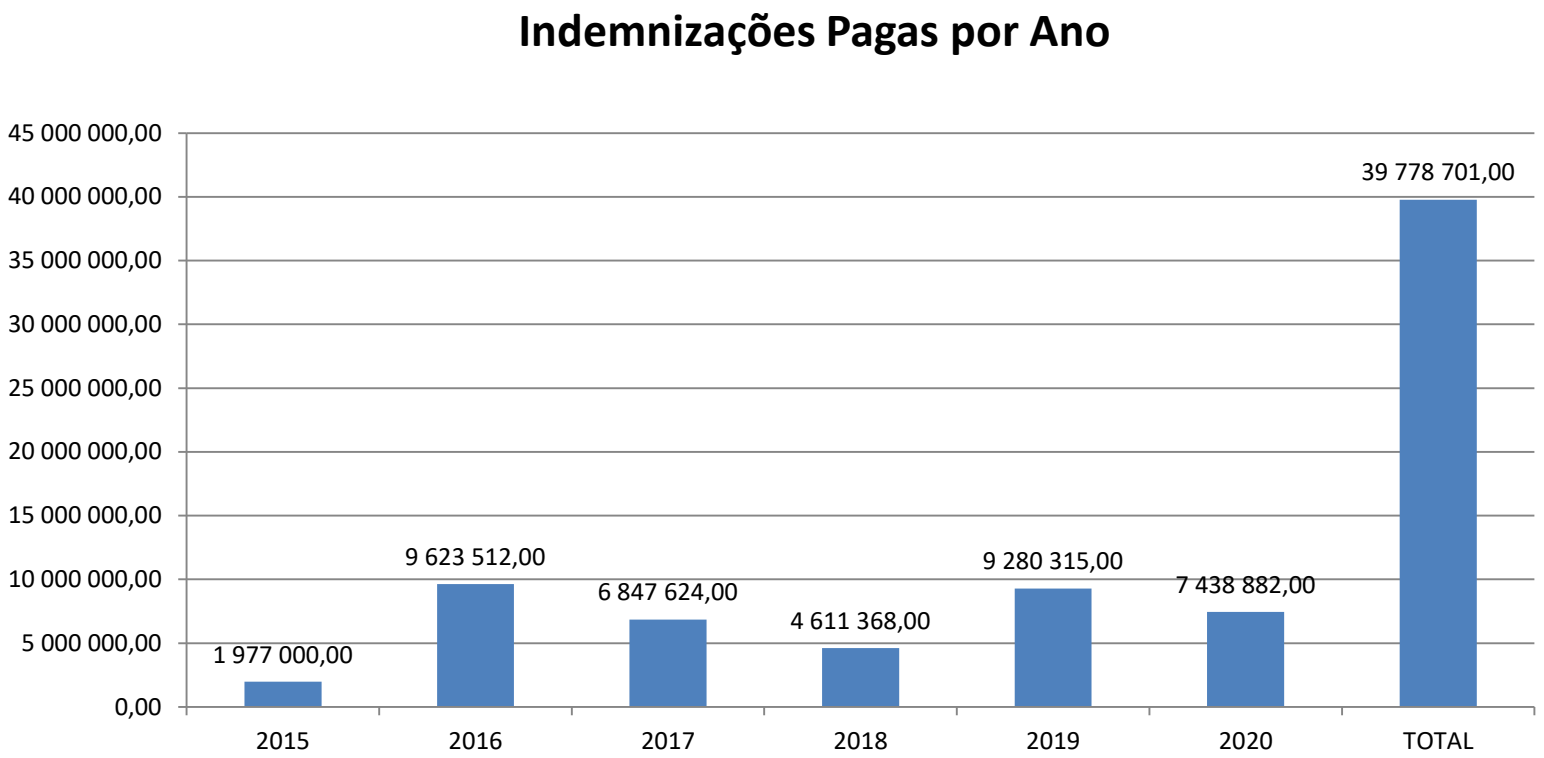
Processos Abertos Por Ano e Por Tipo de Danos



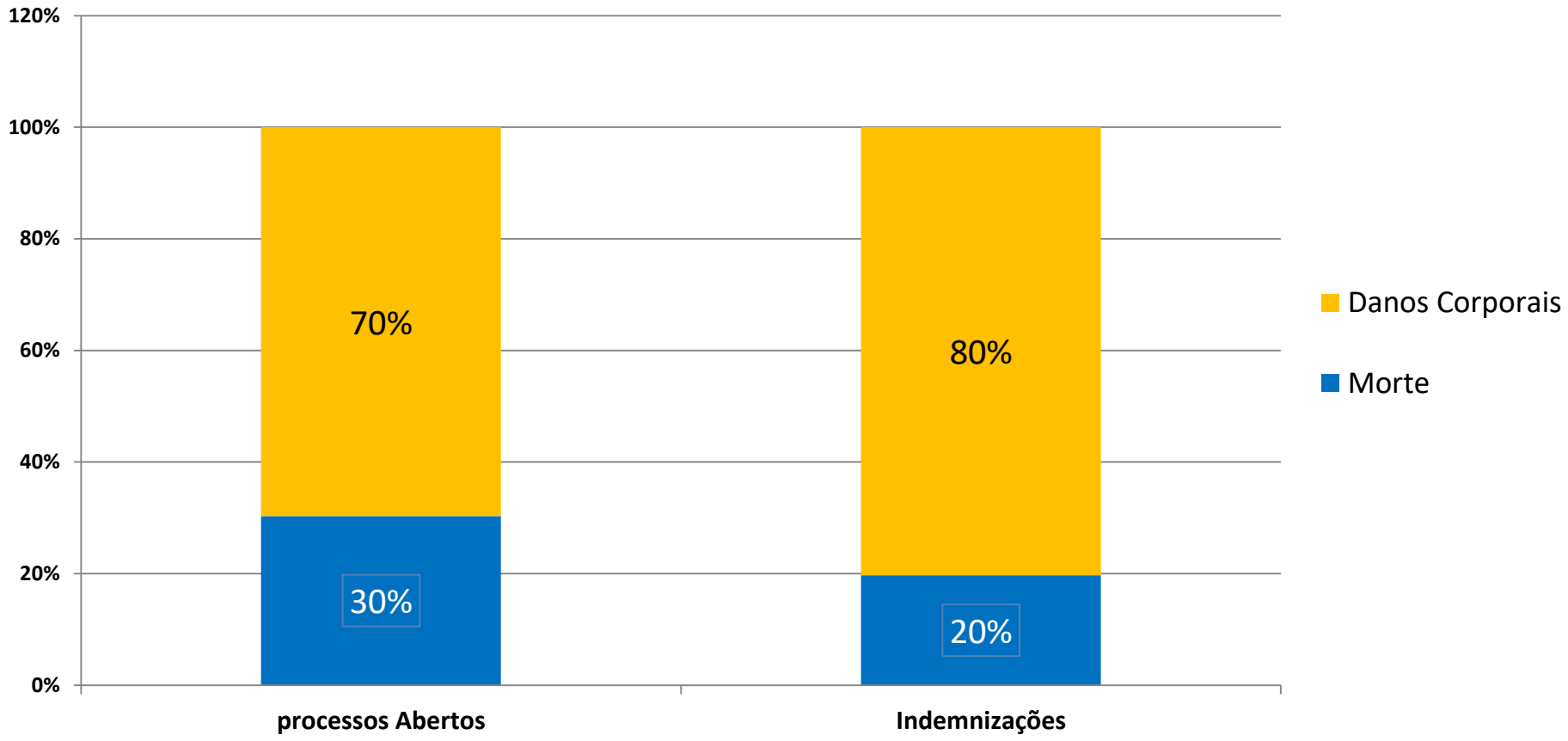
Processos Abertos Por Províncias

Províncias	TOTAL	%
Luanda	40	16%
Banguela	35	14%
Bié	24	10%
Bengo	0	0%
Cabinda	24	10%
Kwanza Norte	1	0%
Kwanza Sul	15	6%
Cuando Cubango	12	5%
Cunene	0	0%
Huanmbo	0	0%
Huila	17	7%
Lunda Norte	2	1%
Lunda Sul	23	9%
Moxico	5	2%
Malanje	10	4%
Namibe	0	0%
Uige	33	14%
Zaire	3	1%
Total	**244**	**100%**

Indemnizações Pagas por Ano



Processos Abertos e Indeminizações Acumuladas por Tipo de Dano



Factores Condicionantes do Aumento da Intervenção do FGA

- ✓ Limitação das coberturas aos causadores conhecidos e aos danos corporais;
- ✓ Demora nas respostas às solicitações do FGA, relativamente às informações sobre os acidentes;
- ✓ Regras de execução orçamental;
- ✓ Ausência de delegações ou representações provinciais;
- ✓ Falta de documentos de identificação dos lesados/familiares;
- ✓ Baixo nível de bancarização dos lesados/familiares;
- ✓ Alguma desconfiança dos cidadãos, devido à suspeitas de fraude;
- ✓ Falta de impulso ao processo por parte dos interessados.

ARSEG

Modelo Organizacional e de Gestão Actual

Órgãos de Gestão e Fiscalização

Artigo 12º

Órgão Deliberativo:	Órgão de Gestão:	Órgão de Fiscalização:
• Conselho de Administração (o mesmo da ARSEG)	• Secretariado Executivo	• Conselho Fiscal (o mesmo da ARSEG)

Órgãos de Gestão e Serviço

Artigo 12º



Competências do Secretariado Executivo

Artigo 13º

Compete ao Secretariado Executivo:

a) Aprovar os planos de actividade do FGA, bem como os Orçamentos e Relatórios e Contas;

a) Pronunciar-se sobre os pedidos de indemnização;

a) Proceder ao acompanhamento sistemático das actividades do FGA;

Superintendência da ARSEG

Artigo 15º

- Autorizar e assinar cheques e/ou transferências de valores superiores ao equivalente a UCF = 22 800,00;
- Consolidar o plano, o orçamento e o relatório de prestação de contas apresentados pelo «F. G. A;
- Solicitar auditoria financeira interna e/ou externa traduzida na análise das contas da legalidade e regularidade financeira das suas despesas efectuadas;
- Acompanhar e avaliar os resultados da actividade do Fundo;
- Visar os planos das aplicações financeiras

Modelo Organizacional e de Gestão Actual

Mista/ Híbrida

- Personalidade Jurídica;
- Relativa Autonomia Administrativa e Financeira;
- Partilha com a ARSEG dos órgãos de deliberação e fiscalização;
- Relação de dependência hierárquica e orgânica da ARSEG;
- Poderes de Superintendência da ARSEG;
- Quadro de pessoal próprio.

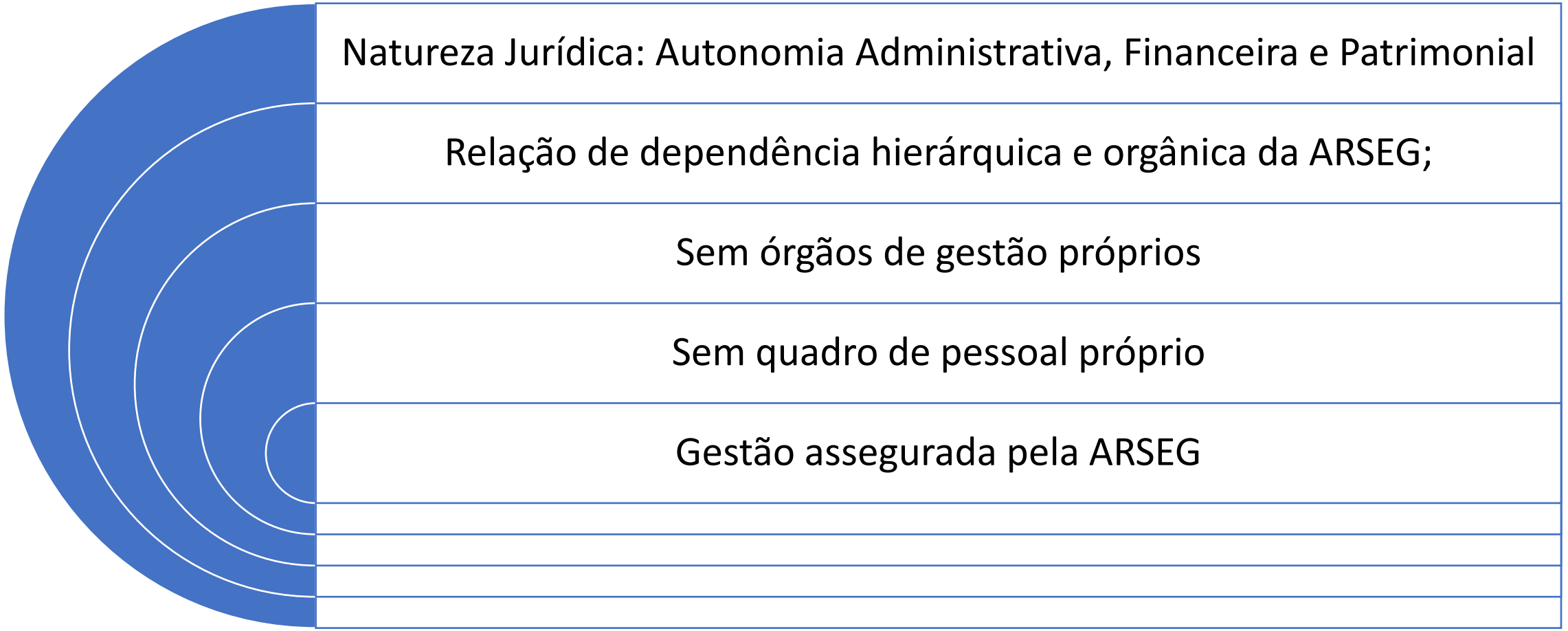
ARSEG

MODELO ORGANIZACIONAL E DE GESTÃO PERSPECTIVAS PARA O FUTURO

Modelo Organizativo e de Gestão - Perspectivas

Designação	Modelos de Gestão		
	Misto	Autónomo	N/ Autónomo
Natureza jurídica Autonomia administrativa e financeira	Confusa	Sim	Sim
Gestão pelo Órgão de Supervisão	Confusa	Não	Sim
Órgãos de Gestão próprios	Sim	Sim	Não
Quadro de pessoal próprio	Sim	Sim	Não
Dependência Orgãnica do Supervisor	Sim	Sim	Sim

Modelo Organizativo e de Gestão - Perspectivas



ARSEG

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Desafios e Perspectivas

- Revisão Estatutária;
- Alargamento/extensão das coberturas;
- Aumento da capacidade de intervenção e da cobertura nacional;
- Maior cooperação com entidades que possam contribuir para a intervenção do fundo;
- Implementação de mecanismos eficazes de cobrança de reembolsos;
- Incremento das campanhas de promoção do SORCA;
- Reforço dos sistemas de gestão integrada;
- Combate à fraude.

“ARSEG - Supervisão Credível, Protecção Garantida, Angola Segura”

OBRIGADO